



Edital n.º 117/2023

NARCISO DOS REIS MARTINS BARRADAS, Vereador da Mobilidade, Infraestruturas e Atividades Económicas da Câmara Municipal de Tavira,

FAZ SABER, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo que:

Para efeitos de renovação dos contratos de cedência, conforme previsto no n.º 4 da Cláusula 3.ª do Regime de Atribuição e Utilização dos Apoios de Pesca do Concelho de Tavira, vimos pelo presente notificar **João Carlos Carmo Mestre**, cessionário dos apoios de pesca n.º **47 e 49**, que deverá proceder à entrega dos seguintes documentos, no prazo de 10 (dez) dias:

- a) Atestado de residência na freguesia onde se situa o apoio de pesca, a emitir pela respetiva Junta de Freguesia;
- b) Licença de pesca da embarcação anual, a emitir pela Direção Geral de Recursos Marítimos;
- c) Título de propriedade ou da posse da embarcação de pesca;
- d) Licença de utilização do Domínio Público Hídrico, quando aplicável (a emitir pela Agência Portuguesa do Ambiente/ARHAlgarve);
- e) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão;
- f) Fotocópia da licença de pescador e cédula marítima;
- g) Documento comprovativo da venda em lota;
- h) Prova de que tem a situação contributiva regularizada perante as Finanças e a Segurança Social.

Mais se alerta que a não apresentação da documentação requerida, no prazo designado, implica a resolução do contrato de cedência dos apoios de pesca que lhe estão atribuídos, sendo obrigado a proceder à devolução dos mesmos ao Município de Tavira, em estado de conservação adequado.

Para qualquer esclarecimento adicional poderão contactar a Divisão de Ambiente, através do número 281 320 567 todos os dias úteis durante as horas de expediente (das 09h00 às 12h30 e das 13h30 às 17h00).

Com os melhores cumprimentos,

Paços do Concelho, 13 de novembro de 2023

O Vereador da Mobilidade, Infraestruturas e Atividades Económicas (1)

(1) No âmbito da competência delegada por despacho da Presidente da Câmara Municipal nº 102/2023, datado de 15 de fevereiro de 2023

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografada.